



Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

2a CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA

O Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao art. 38 dos Estatutos Sociais, apresenta por meio do presente edital, a segunda convocação da eleição de diretoria, a ser realizada em Assembleia Geral, no dia 07 de maio do ano corrente, às 17h01min, por meio da plataforma Google Meet. Informa o link de <https://meet.google.com/bhx-bweg-wox> para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, para o período 07 de maio de 2024 à 07 de maio de 2027.

Ficam abertas até às 21h do dia 12/04/2024, as inscrições para registro das chapas, pelo e-mail sinapro-rj@sinapro-rj.com.br, delas podendo participar, de acordo com o que estabelece o art. 31 do Estatuto Social, os titulares, sócios e diretores das empresas associadas, previamente habilitados e que preencham os requisitos prescritos no Estatuto e não incorram em qualquer das causas de impedimento expressas na legislação vigente. Os formulários de inscrição estão disponíveis [aqui](#).

São eleitores habilitados, segundo o que estabelece o art. 32, associados que na data da eleição estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, contarem com mais de 6 (seis) meses de filiação e preencherem os requisitos estabelecidos nas normas legais em vigor. A participação no pleito será feita por representantes das associadas, inclusive procuradores com poderes definidos em instrumento particular de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma dos outorgantes, e deverá ser enviado por e-mail para

o sindicato, no prazo máximo das 10h da manhã do dia da realização da assembleia.

O registro das chapas, seguindo o que estabelece o art. 36, par. 2º do Estatuto, será feito mediante requerimento endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, os interessados e com chapa constituída deverão enviar ao sindicato os seguintes documentos:

- a) ficha de qualificação do candidato assinada (uma ficha por candidato);
- b) comprovante de residência (máximo 3 mês);
- c) cópia da carteira de identidade e CPF (pode ser substituído por CNH);
- d) Documento que comprove o tempo de exercício da atividade na condição de titular, sócio ou diretor com poderes de representação da empresa a que estiver vinculado (declaração da empresa do candidato, assinada por um membro da diretoria);
- e) Declaração de desimpedimento do candidato, sob as penas da lei, que não responde e não respondeu a qualquer processo criminal (assinada pelo próprio).
- f) Declaração de pertencimento à categoria.

Por imposição do parágrafo 3º do artigo citado, será recusado o registro de chapas que não apresentarem o número total de candidatos às vagas na Diretoria e Conselho Fiscal.

O período de votação ocorrerá de 9h às 17h do dia 07 de maio de 2024, na modalidade virtual, por meio do link <https://votofacil.com/sinaprorj/> e a apuração da eleição será feita na Assembleia convocada, exigindo-se, na primeira convocação, a participação de 2/3 (dois/terços) das associadas com capacidade para votar.



Não ocorrendo o quorum, segundo o que estabelece o par. 3º do art. 41 dos Estatutos, serão prorrogados por os mandatos dos atuais Diretores e membros do Conselho

Fiscal, por período a ser definido na assembleia, não podendo esse período ultrapassar 6 (seis) meses.

Caberá recurso ao resultado das eleições, segundo o prescrito no art. 43 do Estatuto, a ser interposto exclusivamente por empresa associada que tenha participado das eleições.

As empresas associadas habilitadas a participarem das eleições serão cadastradas na plataforma <https://votofacil.com/sinaprorj/>.

Phelipe Pógere
Presidente

Sinapro-RJ